ID: 5476228729744

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 100/2023, de 27 de agosto de 2023

"Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Fernanda Lima de Araújo"

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Floriano e;

CONSIDERANDO a grande e lamentável perda que representa o falecimento da servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, Sra. Fernanda Lima de Araújo, para a população Florianense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da honrosa **Sra. FERNANDA LIMA DE ARAUJO**.

Art. 2º A bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de agosto de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude e será publicado após a conferência.

Art. 5º A Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Diretor de Departamento Especial da Juventude.

Art. 6º As despesas com a realização do evento ocorrerão por conta dos recursos do Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 24 de agosto de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

ID: 903D8F861A9B4

Decreto nº 099/2023, de 24 de agosto de 2023.

Convoca a Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Especial da Juventude do Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 371/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Juventude a ser realizada pelo Município de Floriano, através da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria Especial da Juventude, que acontecerá no dia 15 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade Floriano-PI, em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 2º A Conferência Municipal da Juventude, em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá seus trabalhos com o seguinte tema: Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.

Parágrafo único. Constituirá produto da Conferência Municipal da Juventude as propostas aprovadas para a renovação do Plano Municipal da Juventude, previsto na Lei Municipal nº 716/2016.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Juventude de Floriano-PI elaborará e fará publicar, no Diário Oficial e nos demais meios de comunicação o cronograma da Conferência Municipal da Juventude, o local em que será realizada e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, inclusive sobre o processo de

ID: E1EB4D1391804

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006866/2023

Referência: Pregão Eletrônico 041/2023.

ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº **265/2023**, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 10.640.171/0001-39, com sede na Rua Marques da Rocha, 1136, Centro – Centro Administrativo, Floriano-PI, e, de outro lado a empresa J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.280.193/0001-99, estabelecida na Rua São Domingos, Nº 101, Bairro Via Azul, Floriano-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CANALETAS NA RUA SÃO JOÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO

VALOR CONTRATADO: R$ 100.00,00. Projeto Atividade: 3006, no elemento de despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Júlio César da Silva Ferreira, Pela CONTRATADA a empresa J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.280.193/0001-99, representado pelo Sr. Jose Raifran Ferreira de Oliveira, RG: 2378991 SSP-PI CPF: 005.300.193-10.